

**EDITAL N. 58/UNOESC-R/2025**  
**TERCEIRA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC), Professor Dr. Ricardo Antonio De Marco, no uso de suas atribuições legais, homologa em ordem alfabética a seleção de Startups e Empreendimentos Inovadores para o Programa de Desenvolvimento de Startups – Fase de Incubação.

1. Os proponentes selecionados são:

<b>Proponente</b>	<b>Empreendimento</b>	<b>Campus/Unidade</b>	<b>Modalidade</b>
Cristiane Drehmer	SSTcampo	São Miguel do Oeste	NÃO RESIDENTE
Rogério Augusto Zanchet	Aplicação de Precisão	Xanxerê	NÃO RESIDENTE
Landell Ones Michielin	Energy Work Serviços De Engenharia Ltda.	Xanxerê	RESIDENTE

2. Proponentes indeferidos:

<b>Proponente</b>	<b>Empreendimento</b>	<b>Campus/Unidade</b>	<b>Modalidade</b>
Dirceu Luís Minella	AV3M	Chapecó	NÃO RESIDENTE
Eliane Mirandolli	A. Mirandolli Ltda	Xanxerê	RESIDENTE

3. Os selecionados deverão encaminhar no prazo de 10 dias contatos a partir da data de homologação, os documentos abaixo relacionados para o e-mail: [inova.startups@unoesc.edu.br](mailto:inova.startups@unoesc.edu.br)

- a) Cópia do contrato social atualizado e da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa, Estaduais e Municipais;
- c) Certidão Negativa de Protestos;
- d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social;



---

**Universidade do Oeste de Santa Catarina<sup>(B2)</sup>**

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))  
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

- g) Documento de identificação oficial com foto (Registro Geral e Cadastro de Pessoa Física digitalizado) de cada sócio proponente;
- h) Comprovante de residência em nome de cada sócio proponente, devidamente atualizado, ou declaração de residência em nome de terceiro.

3.1 Para fins de conformidade e formalização do contrato, todas as certidões e documentos listados deverão estar vigentes (dentro do prazo de validade) na data de 30/05/2026.

4. Proponentes pessoa física comprometem-se a constituir formalmente a Startup no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação deste ato.

4.1 Este prazo poderá ser prorrogado, mediante justificativa devidamente fundamentada e apresentação de comprovante de protocolo do ato constitutivo junto à Receita Federal e à Junta Comercial.

4.2 O descumprimento do prazo estabelecido, sem justificativa, acarretará na exclusão do Programa.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba/SC, 07 de maio de 2026S

**Ricardo Antonio De Marco**  
**Reitor da Unoesc**